PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1046
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

03° TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024/PE
CONTRATO: 2024.09.20.002
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA G C H REIS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através do **GABINETE DO PREFEITO**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pelo o respectivo Chefe de Gabinete, o Sr. Reginaldo Monteiro de Sousa, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G C H REIS**, estabelecida na Rua Coronel Salustiano, n° 13, Centro, Tamboril/CE - CEP: 63.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.520.441/0001-33, neste ato representado pelo o Sr. Gabriel Cândido Holanda Reis, portador do CPF/MF n° 006.609.053-96, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato decorrente do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 022/2024/PE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 539,21 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades do Gabinete do Prefeito, conforme quadro descriminado em anexo.

2.2. Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de R$ 19.422,64 (dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 19.961,85 (dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. O aditivo de acréscimo nas quantidades baseia-se no aumento da demanda institucional, na aceleração do consumo de estoque e na garantia da continuidade dos serviços públicos. Devido à ampliação das atividades administrativas, que exigem maior rigor na higienização, uso diário e contínuo dos insumos de copa, cozinha e gêneros e a necessidade de preservar padrões adequados de salubridade e bem-estar para servidores e público atendido.

3.2. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos do Gabinete do Prefeito, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

3.3. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1047
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

estaria por demais provados que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

4.2. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 29 de maio de 2026.

REGINALDO MONTEIRO DE SOUSA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE

G C H REIS
Gabriel Cândido Holanda Reis
CPF/MF n° 006.609.053-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF N° _____

2. _____ CPF/MF N° _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1048
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.09.20.002

LOTE 4							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD CONTRATADA**	**PERCENTUAL**	**QTD ACRESCIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BISCOITO DOCE SORTIDO 400G - BISCOITO DOCE SORTIDO 400G - TIPO SORTIDO. PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, AROMATIZANTE DE COCO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400G. DATA DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	UND	50	25%	12	R$ 6,80	R$ 81,60
2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G - CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO, FERMENTO BIOLOGICO. EMBALAGENS DE 400G. 119 KCAL POR PORCAO (1 PORCAO EQUIVALENTE A 30G OU 27 UNIDADES).	UND	50	25%	12	R$ 6,40	R$ 76,80
						VALOR TOTAL DO LOTE 04:	R$ 158,40

LOTE 5							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD CONTRATADA**	**PERCENTUAL**	**QTD ACRESCIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONJUNTO COM 6 XÍCARA- CONJUNTO COM 6 XÍCARAS DE CAFEZINHO EMPILHÁVEIS 75ML COM PIRES, EM VIDRO.	CONJ.	5	25%	1	R$ 29,70	R$ 29,70
2	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ/CHÁ, DE PRESSÃO, COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO INOX, 1,8L.	UND	4	25%	1	R$ 133,20	R$ 133,20
3	GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ/CHÁ, ROSCA, COM ALÇA, 1L.	UND	4	25%	1	R$ 38,40	R$ 38,40
						VALOR TOTAL DO LOTE 05:	R$ 201,30

LOTE 6							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD CONTRATADA**	**PERCENTUAL**	**QTD ACRESCIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM BRANCO - PRATO DESCARTÁVEL 15 CM BRANCO, FUNDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10	25%	2	R$ 4,22	R$ 8,44
2	COPO DESCARTAVEL - COPO DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 50ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO	PCT	100	25%	25	R$ 4,25	R$ 106,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
1049
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	COM MASSA MÍNIMA DE 0,75G, APROVADO PELA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO CAFÉ.						
						VALOR TOTAL DO LOTE 06:	R$ 114,69

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONTRATADA	PERCENTUAL	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCOVA PARA SANITÁRIO - ESCOVA PARA SANITÁRIO, COM SUPORTE, EM POLIPROPILENO E CERDAS FLEXÍVEIS E RESISTENTES QUE ALCANÇAM OS LUGARES MAIS DIFÍCEIS, COM CABO EM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 39CM E CERDAS COM TAMANHO MÍNIMO DE 10CM.	UND	13	25%	3	R$ 9,76	R$ 29,28
2	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 100 X 70 X 20MM, COM BACTERICIDA, PRÓPRIA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E TALHERES EM GERAL	UND	22	25%	5	R$ 1,29	R$ 6,45
						VALOR TOTAL DO LOTE 07:	R$ 35,73

LOTE 8

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD CONTRATADA	PERCENTUAL	QTD ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO Nº 2 - PALHA DE AÇO Nº 2, PRODUTO ABRASIVO, AÇO CARBONO, PCT, 60G, EMBALAGEM C/ 08	PCT	24	25%	6	R$ 3,03	R$ 18,18
2	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5 UNIDADES DE 200G.	PCT	6	25%	1	R$ 10,91	R$ 10,91
						VALOR TOTAL DO LOTE 08:	R$ 29,09
						VALOR GLOBAL:	**R$ 539,21**